



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos **dez** dias do mês de **julho** do ano de **2021**, através de convocação do **SINDSEMP**, por seu presidente, às **dezenove e quarenta e cinco horas** em primeira chamada e às **nove e trinta horas** em primeira convocação e **as nove e 45 horas** em segunda chamada, realizou-se conforme as convocações, com endereço presencial para o auditório do Edifício JK New Concept, Business, localizado à Avenida E, 1470, Jardim Goiás, Goiânia Goiás, e cuja pauta foi a **proposta de alteração estatutária, aprovação do plano de lutas e outros encaminhamentos**. O presidente do Sindsemp, Gilclésio Campos, iniciou a assembleia lendo a convocação e loco em seguida, defendeu a importância de alterar o estatuto do Sindsemp para permitir a realização de assembleias gerais de forma híbrida, pois atenderia as necessidades sanitárias e ao mesmo tempo além de baratear o custo da assembleia, permite que qualquer filiado participe de qualquer local que estiver. Assunto colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Logo em seguida, foi explicado e discutido com os presentes o plano de lutas do SINDSEMP para o ano de 2022, e colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. O presidente do Sindsemp, Gilclésio Campos ainda trouxe para deliberação da categoria a situação que envolve o pagamento de custas processual em um processo que o Sindsemp, em nome de alguns servidores, filiados e não filiados contra o IPASGO Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás, se a custas do processo seria paga pelo Sindicato, mesmo com servidores não filiados sendo parte da





ação. A categoria decidiu por unanimidade que o SINDSEMP águe as custas e depois, quando sair o pagamento, cobre os não filiados, dando a eles a oportunidade de se filiar e não ter que ressarcir o sindicato. Aberto o espaço para discutir outros assuntos, o filiado Gabriel Veloso propôs a criação de um fundo de greve, mas depois de discutir o tempo, não foi colocado em votação, pois a diretoria do Sindsemp entende que já tem essa possibilidade. Tema superado, o filiado Ruiteir Silvio Santos propôs uma alteração no estatuto, para que filiados que tivessem se servido de algum benefício proporcionado pelo SINDSEMP, seja convênio ou assessoria jurídica, possa ser obrigado a permanecer filiado até que o valor de suas contribuições sejam suficientes para cobrir o seu benefício, ou fazer a o pagamento desse valor em pecúnia. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.

Goiânia 10 de junho de 2021.



Gilclésio Fernandes de Oliveira Campos
Presidente da AG SINDSEMP



**SERVIDOR VALORIZADO,
SOCIEDADE BEM ASSISTIDA**